



ESTADO DE SANTA CATARINA
CÂMARA MUNICIPAL DE XAVANTINA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2017

DECRETO LEGISLATIVO N.º 002/2017

DECRETO LEGISLATIVO Nº 002, de 16 de maio de 2017

“APROVA AS CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL DE XAVANTINA RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

HELIO DOMINGOS SORDI, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Xavantina, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o art. 19 do Regimento Interno da Casa Legislativa c/c o disposto nos arts. 35, XVII, e 79 da Lei Orgânica do Município de Xavantina, Estado de Santa Catarina:

Considerando que o Plenário do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, quando do julgamento do Processo Nº PCP-16/00104891, sobre as contas do exercício de 2015 da Prefeitura Municipal de Xavantina, emitiu Parecer Prévio recomendando a aprovação das contas; Considerando o Parecer da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira desta Casa que aprovou as contas do exercício de 2015;

Considerando que esta Casa, em Sessão realizada no dia 15/05/2017, aprovou por unanimidade as contas do exercício de 2015 da Prefeitura Municipal de Xavantina;

DECRETA

Art. 1º Ficam aprovadas as contas do exercício de 2015 da Prefeitura Municipal de Xavantina.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação no quadro de editais da sede da Câmara de Vereadores.

Xavantina (SC), em 16 de maio de 2017.

HELIO DOMINGOS SORDI
Presidente